

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 172/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2023

ESCLARECIMENTO

Conforme consta em fls. 990/993 dos autos, após envio das Atas para assinaturas, recebemos negativas das empresas MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA e TECVIDA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA referente aos itens 39, 51 e 52.

As referidas licitantes alegaram que os preços ofertados em propostas e, conseqüentemente, registrados nas Atas enviadas não se alinham à realidade, fato que as impedia de prosseguir com a assinatura dos instrumentos.

Sendo assim, com base no subitem 21.4 do edital, as empresas próximas colocadas foram acionadas para assumirem os referidos itens, passando-se à análise e julgamento das documentações e propostas apresentadas pela empresa ACCUMED PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA nos itens 51 e 52, e empresa INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA no item 39.

Ocorre que, antes do efetivo prosseguimento, a empresa INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA manifestou-se indicando possível contradição no descritivo do item assumido, momento que a equipe técnica (RT ICISMEP) confirmou a necessidade de seu cancelamento para adequações.

Por fim, o item 39 deve ser considerado cancelado e os itens 51 e 52 arrematados pela empresa ACCUMED PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA, conforme Termo de Adjudicação atualizado e devidamente publicado.

São Joaquim de Bicas, 23 de janeiro de 2024.

Ana Carolina de Souza Almeida

Pregoeira